



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2.731, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

*Revoga o § 1º do Art. 6º da Lei Municipal nº  
2.505 de 25 de outubro de 2007.*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber  
que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica revogado o § 1º do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.505 de 25 de outubro de 2007, que determina o desligamento do conselheiro tutelar que tem a intenção de participar de novo processo de escolha e ser reconduzido no cargo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno-MG, paço da municipalidade, em 07 de fevereiro de 2011.

*Em Machado*  
**EDMEA MOREIRA MACHADO.**  
Prefeita Municipal.

Certifico que publiquei o/a LEI  
retro em 17/02/11, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*[Assinatura]*  
Ass: Funcionário Responsável  
CPF: 703203146-34